

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo IX – Recursos

5.º) Petição de interposição e razões de agravo em execução

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara das

Execuções Criminais da Comarca

"H" solicitou a progressão do regime fechado para o semi-aberto, por ter completado um sexto da sua pena, de um total de 12 anos, condenado que foi por dois roubos. O juiz da execução penal, acolhendo parecer do Ministério Público, indeferiu o pedido, pois ainda não havia sido elaborado o exame criminológico, nem oferecido o parecer da Comissão Técnica de Classificação, embora existisse nos autos atestado de boa conduta carcerária.

znecuţece criminare da comarca		
"H", qualificado a fls, nos autos da Execução Penal	(
n.º, atualmente recolhido no presídio, por	ç	
seu defensor público, inconformado com a decisão de	١	
fls, indeferindo a progressão do regime fechado ao	F	
semi-aberto, vem, respeitosamente, à presença de Vossa	ĉ	
Excelência interpor	2	
	r	
AGRAVO EM EXECUÇÃO,	a	
	F	
com fundamento no art. 197 da Lei 7.210/84. ²		
com fundamento no aft. 197 da Lei 7.210/04.	r \	
Requer que, recebido este, já com as inclusas razões, ³	1	
possa Vossa Excelência retratar-se, 4 concedendo o be-	(
	0	
nefício pleiteado. Assim não entendendo, ouvindo-se o	3	
ilustre representante do Ministério Público, aguarda-	r i	
se o encaminhamento do recurso ao Egrégio Tribunal de	f	
Justiça.	ĉ	
	t 4	
Termos em que, indicando-se as seguintes peças para a		
formação do instrumento (fls),		
	ŗ	
Pede deferimento.	ĉ	
Comarca, data.		
Advogado		
•	L	

- ¹ Se não houver, na Comarca, Vara Privativa de Execuções Criminais, a peça deve ser dirigida ao magistrado da Vara Criminal comum, que proferiu a decisão contrária ao interesse do condenado.
- ² É majoritário o entendimento, na jurisprudência, de que o agravo em execução, atualmente é o adequado para o processo de execução e deve seguir o rito do recurso em sentido estrito. Ver a nota 11 ao Cap. II, do Tít. II, do Livro III, do nosso Código de Processo Penal comentado.
- ³ As razões podem ser oferecidas depois da petição de interposição. Porém, para facilitar e agilizar, podem acompanhar a referida petição.
- ⁴ Possuindo o mesmo rito do recurso em sentido estrito, comporta o efeito regressivo, permitindo ao juiz modificar a sua decisão.

Razões de agravo em execução

	_
Vara das Execuções Criminais da Comarca	
Execução n.º	
Pelo agravante: "H"	
Agravado: Ministério Público ⁵	⁵ Embora constitua praxe
Egrégio Tribunal ⁶	forense a utilização da expressão "Justiça Pública", em verdade, ela inexiste. Quem promove a ação penal é o
O agravante, condenado a doze anos de reclusão, pela	Ministério Público. Quem aplica a lei ao caso concreto,
prática de dois roubos qualificados em concurso mate-	realizando justiça é o Poder
rial, iniciou o cumprimento da pena em regime fechado.	Judiciário. Logo, não há "Jus-
Entretanto, completado um sexto da sua pena, pleiteou	tiça Pública", como sinôni- mo de órgão acusatório.
ao MM. Juiz das Execuções Criminais 7 a progressão ao	
regime semi-aberto, nos termos do art. 33, § 2.º, do $$	⁶ Há quem insira também "Colenda Câmara" e "Douta
Código Penal. Sob o argumento de que não havia ainda	Procuradoria de Justiça".
sido realizado o exame criminológico, nem tampouco fora	Cuida-se de uma questão de
colhido o parecer da Comissão Técnica de Classificação,	estilo.
negou-lhe o benefício.	⁷ Se houver juízo privativo. Caso contrário, será o juiz da
Não agiu o magistrado com o costumeiro acerto.	Vara Criminal comum.
O lapso temporal, requisito objetivo para a progressão,	
foi incontestavelmente atingido pelo agravante.	
A parte subjetiva, relativa ao mérito, deve ser apurada	
exclusivamente pela constatação de que possui boa condu-	
ta carcerária (atestado de fls). Isto porque, após	
a edição da Lei 10.792/2003, que modificou a redação do	
art. 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), para	
a finalidade da progressão não mais se exige parecer da	
Comissão Técnica de Classificação, nem tampouco a reali-	
zação de exame criminológico.	
Pautando-se, pois, pelo princípio da legalidade, deve	
ser concedida ao agravante a progressão almejada, uma	
vez que a modificação legislativa lhe foi benéfica e ou-	
tros entraves não podem ser oferecidos, sob pena de su-	
jeitá-lo a constrangimento ilegal.	
Nesse sentido, pode-se citar a lição de ⁸	⁸ Mencionar doutrina nesse
Acrescente-se, ainda, os seguintes julgados: $__$.	prisma.
Ante o exposto, requer-se o provimento do agravo para o	⁹ Há acórdãos favoráveis à tese.
fim de assegurar a progressão do regime fechado ao semi-	10001
aberto, como lhe assegura a previsão legal enfocada.	

Comarca, data.

Defensor